



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PARECER TÉCNICO Nº 012/2020**

**Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)**

Suzano, 10 de agosto de 2020

**Requerente:** Igreja Presbiteriana Unida de Suzano

**Processo Administrativo:** 005546/2020

**Endereço:** Rua Portugal Freixo nº 363 x Rua Benjamin Constant, Centro, Suzano - SP

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança de regularização e ampliação de templo religioso.

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 no que tange ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao **Corpo Técnico de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CTA-EIV)** para apreciação e parecer.

É evidente que todos os impactos que gerem incomodidade à vizinhança devam ser mitigados e/ou compensados. Uma vez que, a atividade se desenvolverá em duas fases - a instalação e a operação da atividade - deve-se observar com especial atenção a etapa de execução da obra, pois, considerando a atividade-fim, detecta-se que é nesse período onde se concentram a maior parte das ações de potencial incomodo.

Considerando-se esses fatos, advertimos que apesar de o interessado ao atender as disposições legais previstas nas regulamentações edilícias, do uso, ocupação e parcelamento do solo, além do exposto nas demais normativas relacionadas à instalação e operação da atividade, acaba por mitigar seus impactos nas Áreas de Influência Direta e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Indireta, deve sempre estar atento a questões como apresentação de adequadas sinalizações das intervenções em passeios públicos com a demarcação de área segura e livre para a condução dos pedestres, orientação no fluxo de veículos pesados durante carga e descarga no canteiro de obras, concentração, quando possível, dos veículos ligados à obra no interior do lote e quando não for possível, direcionar tais veículos para áreas que não causem prejuízos à fluidez no trânsito, além de outras ocorrências que venham a acarretar danos ao entorno.

Ainda que neste Parecer Técnico não sejam apontadas medidas de mitigação a serem executadas pelo interessado, não há isenção do empreendedor para o cumprimento de exigências legais de outros órgãos quando da aprovação do projeto ou licenças de funcionamento.

Sendo este o parecer, assinam todos os membros deste Corpo Técnico de Análise e representantes de Secretarias convidados.

---

**VALTER FORTUNATO MIRANDA**, Matrícula nº 19.372  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

---

**BRUNO VALENTIM RETRÃO**, Matrícula nº 21.425  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---

**INGRID FERREIRA FONTES**, Matrícula nº 21.410  
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

---

**FABIO LUIZ DOS SANTOS**, Matrícula nº 17.389  
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

---

**EWERTON MENDES ROSA**, Matrícula nº 21.233  
Secretaria Municipal de Saúde